

Alimentos Orgânicos X Agrotóxicos: Trade Off na produção alimentar.

Autor(res)

Thiago Ribeiro De Carvalho
Fernanda Louback Maciel
Hugo Malone Xavier Couto E Passos
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor
Marcos Paulo Andrade Bianchini

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Conforme os Art. 6 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988, o acesso a alimentação e o acesso ao meio ambiente equilibrado, são direitos básicos a todos os brasileiros. Com isso o presente trabalho visa estudar o Trade Off entre Alimentos Orgânicos e Uso de Agrotóxicos na produção agrícola a fim de investigar as possíveis contradições que existem através da justificativa da necessidade econômica de grande produção de alimentos com uso de agrotóxicos desconsiderando que estes geram danos ambientais e riscos à saúde humana, ao invés do comprometimento com investimento e incentivo em produções sustentáveis.

Objetivo

O objetivo foi analisar o trade off entre a produção de alimentos com uso de agrotóxicos que possibilita garantir a durabilidade dos alimentos e a ascensão da produção de alimentos orgânicos naturalmente mais saudáveis.

Material e Métodos

Para realização deste trabalho utilizou-se do método qualitativo, com base em pesquisa de dados secundários, produzidos em formato de artigos, abrangendo a junção de diferentes pontos de vistas sobre a temática, permitindo uma análise reflexiva sobre a temática. Ademais, foi necessário recorrer a legislação brasileira, visando fundamentar a pesquisa com base no ordenamento jurídico que rege a discussão.

Resultados e Discussão

O conceito econômico de Trade Off, nome utilizado para demonstrar um conflito de decisões, que consiste na escolha de uma opção em detrimento da outra. Além de problemas à saúde como esquecimento, aborto, depressão, problemas respiratórios, os agrotóxicos também são possíveis carcinogênicos (ANVISA, 2018). Ademais, considerando que as culturas agrícolas ocupam extensas áreas do Brasil, são grandes geradores de problemas ao meio ambiente por meio da contaminação do solo, descumprindo o acesso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, estabelecido no Art. 225 da CF/1988. No Art 6º o acesso a alimentação é um direito social que deve ser resguardado pelo poder público a todos brasileiros em situação de vulnerabilidade social, por

II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023

meio de programas de renda básica familiar para suprimir as necessidades. A pergunta que se estabelece, é: “Qual a qualidade dos alimentos na mesa dos brasileiros?”

Conclusão

Conclui-se, portanto, que outras formas de produção deveriam ser mais incentivadas e valorizadas pelo poder público, como produção agroecológicas com técnicas e saberes populares de comunidades dos povos tradicionais promovendo saúde e vida digna aos brasileiros. O argumento de que se precisa produzir em grande escala para suprir as demandas e o por isso utiliza-se de agrotóxicos, perde credibilidade devido ao desperdício de quase 30 milhões de toneladas anualmente

Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Monografias autorizadas. Brasília, DF: ANVISA, 2018.
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Agrotóxico. Ministério da Saúde.